

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL 16/2023
SELEÇÃO DE DOCENTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO PARA O
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - **RETIFICADO**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), através da Coordenação de Ensino Superior (CES), em conjunto com a Coordenação Institucional do Programa de Iniciação à Docência (Pibid) da Universidade Estadual da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em consonância com as normas do PROGRAMA ESTADUAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA - PRÁTICAS PEDAGÓGICAS ARTICULADAS ENTRE A EDUCAÇÃO BÁSICA E O ENSINO SUPERIOR (UEPB/SEECT/FAPESQ), publicado no D.O.E. de 16 de novembro de 2022, torna público o presente instrumento para a seleção de professores(as) da educação básica para compor o PIBID/UEPB, atuando como supervisores(as), de acordo com os dispostos a seguir.

1. DA FINALIDADE DO EDITAL

Selecionar professores da educação básica em exercício para atuação como supervisores nos subprojetos que compõem o projeto institucional do PIBID/UEPB, nos termos deste edital.

2. CURSOS DE LICENCIATURA/CAMPUS

Quadro 01: Áreas contempladas neste edital para o PIBID/CAMPUS

Quadro de vagas para supervisores (PIBID/UEPB)		
Área	Vagas	Cidade
Matemática	06	Campina Grande
Matemática	02	Patos
Filosofia	01	Campina Grande
Biologia	03	João Pessoa
Sociologia	02	Campina Grande
Espanhol	02	Campina Grande
Inglês	02	Campina Grande
Geografia	02	Campina Grande
História	02	Campina Grande

3. PIBID: OBJETIVOS GERAIS

O PIBID visa proporcionar aos discentes da graduação em licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas. Para tanto, o professor da educação básica, atuando como supervisor das atividades desenvolvidas pelo estudante de graduação, contribuirá para incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura e facilitar a integração entre educação superior e educação básica, atuando como coformadores dos futuros docentes, tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.

4. REQUISITOS E RESPONSABILIDADES

São requisitos obrigatórios para os docentes da rede pública de educação básica candidatos às vagas de supervisores:

- a) possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do subprojeto;
- b) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- c) ser professor em efetivo exercício em sala de aula na escola-campo que abrigará o subprojeto, atuando na área do subprojeto;
- d) possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- e) ser aprovado em processo seletivo.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DAS ESCOLAS- CAMPO

5.1 São atribuições das escolas participantes:

- a) disponibilizar o ambiente escolar para o desenvolvimento das atividades do programa;
- b) propiciar um ambiente acolhedor aos discentes de iniciação à docência para o desenvolvimento das atividades previstas nos subprojetos do PIBID;
- c) apoiar e viabilizar a participação dos(as) supervisores(as) no desenvolvimento das atividades do PIBID; e
- d) comunicar à coordenação institucional da UEPB sobre a ocorrência de qualquer irregularidade na execução das atividades do PIBID.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/DAS SUPERVISORES/AS:

São atribuições dos(as) docentes da educação básica na atuação como supervisores(as):

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Coordenação Institucional do Programa de Iniciação à Docência (PIBID) da Universidade Estadual da Paraíba
- i) firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da FAPESQ (SigFapesq), atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

5 INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição dos(as) candidatos(as) implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.

5.2 O(a) professor (a) interessado (a) em participar da seleção para supervisores bolsistas do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência, de acordo com as áreas do Quadro 01, deverá efetivar sua inscrição através do formulário <https://docs.google.com/forms/d/14H2H8JhHloeopVzbrP90PGrywp1LtbRhRYx10phfP9E/>.

5.3 Ao se inscrever, através do preenchimento do formulário, o(a) candidato(a) deverá anexar:

- a) Cópia digitalizada do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura na área do Subprojeto em formato PDF (frente e verso);



- b) Documento comprobatório de experiência docente de 2 (dois) anos de magistério na educação básica (Diário Oficial ou Portaria ou Termo de Posse ou cópia do contrato de trabalho) em formato PDF;
- c) Declaração de vínculo de efetivo exercício em escola de Educação Básica emitida pelo(a) Gestor Escolar, informando também a atuação docente na área do Subprojeto, em formato PDF;
- d) Cópia do currículo cadastrado na Plataforma CAPES de Educação Básica/Freire em formato PDF (<http://eb.capes.gov.br>);
- e) Diploma e/ou declaração dos títulos à Análise Curricular, se houver;

5.4 O(A) docente é o único(a) responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição. Não será permitida a complementação documental fora do prazo. A ausência de quaisquer documentos listados no item 7.3, exceto subitens “e” e “f”, deste edital resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

6. DA SELEÇÃO

6.1 Caberá à Comissão local de seleção, formada pelos(as) coordenadores(as) de área do subprojeto, a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos(as) preceptores(as). O link do formulário de inscrição está indicado no item 7 deste edital.

6.2 A validade da lista classificatória deste processo seletivo restringe-se até o final da vigência do Programa ou até a convocação do último aprovado, o que ocorrer primeiro.

6.3 São etapas da seleção:

8.3.1 Análise curricular (currículo cadastrado e atualizado na Plataforma CAPES de Educação Básica).

Títulos	Pontuação	Pontuação máxima
Especialização (360 horas)	1 ponto por título	2 pontos
Mestrado	3 pontos	3 pontos
Doutorado	5 pontos	5 pontos



Experiência em supervisão de estágio supervisionado	2 pontos, por cada ano de participação	10 pontos
Experiência na participação na supervisão no PIBID	2 pontos, por cada ano de participação	10 pontos
Experiência na participação no Programa Residência Pedagógica	2 pontos, por cada ano de participação	10 pontos

8.3.2 Entrevista: a ser realizada em formato presencial ou remoto, a ser definido pelo(a) coordenador(a) de área, conforme cronograma do item 9 e seguindo as orientações do docente orientador de cada subprojeto, a ser divulgado posteriormente.

8.3.3 Os critérios de avaliação da entrevista são:

- a) conhecimento do(da) candidato(a) sobre os objetivos do PIBID (até 2,0 pontos);
- b) ciência em relação às atribuições do(a) participante do PIBID (até 2,0 pontos);
- c) demonstração de habilidade dialógica e de trabalho colaborativo (até 3,0 pontos);
- d) disponibilidade de tempo do(a) candidato(a) para executar ações do subprojeto a que se candidata (até 3,0 pontos).

8.4 A nota da análise curricular será igual à pontuação curricular dividida por 4 (quatro) de modo que esteja no intervalo de 0,0 a 10,0 pontos.

8.4.1 A nota de análise curricular tem caráter classificatório, não havendo nota mínima a ser obtida para ser aprovado.

8.4.2 A nota da entrevista será de 0,0 a 10,0 pontos. A entrevista tem caráter eliminatório e classificatório. Somente poderão ser aprovados aqueles(as) candidatos(as) que obtiverem 7,0 como nota mínima na entrevista.

8.4.3 A nota final será a média entre as duas etapas da seleção ("I- Análise Curricular + II- Entrevista" dividido por 2).

8.5 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior pontuação na entrevista;
- b) Maior pontuação no currículo;
- c) Maior tempo de atuação na Educação Básica.



8.5.1 A classificação final dar-se-á em ordem decrescente, obedecendo o quantitativo disponível de bolsas:

- a) classificação como bolsista;
- b) classificação cadastro de reserva, se houver (a critério do docente orientador)

8.6 O resultado final deste processo seletivo estará disponível na página da UEPB na internet, em www.uepb.edu.br.

8.7 O resultado desta seleção **não implica** na imediata contratação do/a bolsista, estando **condicionada à autorização pela FAPESQ**.

8 DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	09/05/2023
Período de Inscrições (formato online)	10/05/ a 16/05/2023
Etapa 1. Homologação das Inscrições (Avaliação dos requisitos, a ser divulgada na página da UEPB)	17/05/2023
Interposição de Recursos à Etapa 1	18/05/2023
Resultado do Recurso e Divulgação do Cronograma de Entrevistas	19/05/2023
Etapa 2. Período de Seleção	22/05 a 26/05/2023
Resultado Preliminar (a ser divulgado na página da UEPB)	29/05/2023
Prazo para interposição de Recurso ao Resultado da Etapa 2	30/05/2023
Resultado do Recurso	01/06/2023
Divulgação do Resultado Final	02/06/2023
Início das atividades	05/06/2023

9 DOS RECURSOS

9.1 Os(as) candidatos(as) poderão apresentar recurso, por escrito, conforme cronograma do item 8, após a divulgação do resultado parcial, direcionando suas alegações aos e-mails constantes item 10.1.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



UEPB

10.1 Para esclarecimento de dúvidas e informações adicionais acerca dos subprojetos, os(as) candidatos(as) devem entrar em contato com a Coordenação Institucional do Programa de Iniciação à Docência, no e-mail pibid.prograd@setor.uepb.edu.br.

10.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPESQ ou da Coordenação de Ensino Superior da PROGRAD, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Coordenação Institucional do Programa de Iniciação à Docência, os(as) docentes orientadores(as) e a CES/PROGRAD.

Altamir Souto Dias
CES/PROGRAD/UEPB

Universidade Estadual da Paraíba

Rua Baraúnas, 351 - Bairro Universitário - Campina Grande-PB,
CEP 58429-500, Fone/Fax: 83 3315.3300